



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS - PARANÁ

ANO XI

ESPECIAL

Leópolis, 30 de Julho de 2019

Nº 633

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leópolis
E-mail: boletimoficial@leopolis.pr.gov.br
Responsável: Rodrigo Gomes Faroni

Prefeitura Municipal de Leópolis
Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro
Telefone: (43) 3627-1361 - CEP: 86.330-000 - Leópolis - Paraná

DECRETOS

DECRETO Nº 059/2019, 26 DE JULHODE 2019

Inclui Anexo I e Anexo II ao Decreto 020/2017 de 19 de janeiro de 2017, que institui o uso do Registro Eletrônico de Ponto, regulamenta o controle de frequência, a compensação de horas e o ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído os Anexos I e II no Decreto n.º 020/2017 de 19/01/2017 que "INSTITUI O USO DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, A COMPENSAÇÃO DE HORAS E O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL", conforme consta neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ANEXO I – Decreto 059/2019

**AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

AO ILMO. SR.

Eu _____

Servidor(a) Público(a) com provimento no Cargo efetivo de _____ no Município de Leopoldina, lotado(a) _____ e vinculado à Secretaria _____, vem respeitosamente requerer a concessão de FOLGAS no dia(s): _____, em virtude de _____.

Em conformidade com os Decretos Municipais n.º 020/2017 e 138/2018.

Termos em que
Pede deferimento

Leopoldina, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Servidor(a)

Informação ao Departamento Municipal de Recursos Humanos:

Da análise efetuada acerca do pedido acima, tenho a informar que

- ☐ O(a) Servidor(a) não faz jus ao pleito.
- ☐ O(a) Servidor(a) faz jus a FOLGA solicitada, para gozo nos dias supracitados.
- ☐ O(a) Servidor(a) compensará a FOLGA solicitada com registro no Ponto Eletrônico em _____

JUSTIFICATIVA: _____

Chefe Imediata

Parecer do Departamento Municipal de RH:

- ☐ Deferido
- ☐ Indeferido

Considerações: _____

Em conformidade com as informações acima prestadas, faça-se as anotações e comunicações necessárias.

DMRH, Recebido em: ____/____/____

Departamento Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II – Decreto 059/2019

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

Servidor:

Cargo:

Lotação:

Período previsto para realização das horas-extras:

Horas Extras previstas em até:

JUSTIFICATIVA:

DATA:

ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas, para que o Departamento Municipal de Recursos Humanos efetue o pagamento das mesmas, referente ao período autorizado.

Chefia Imediata:

Assinatura:

Em conformidade com as informações acima prestadas, faça-se as anotações e comunicações necessárias.

DMRH, Recebido em: ____/____/____

Departamento Municipal de Recursos Humanos



Equipiano

Município de Leopoldina - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 399 - Decreto nº 60/2019 de 26/07/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 365 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	15	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	31.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	31.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	242.200,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	242.200,00	
Despesa				
05 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		Acréscimo	120.000,00	
05.002 Departamento Munic. de Administração		Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2007 Manutenção do Departamento Munic. de Administração		Superávit Financeiro Livre		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
330	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		Acréscimo	7.000,00	
05.002 Departamento Munic. de Administração		Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão Municipal de Licitação		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
420	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		Acréscimo	2.000,00	
05.002 Departamento Munic. de Administração		Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão Municipal de Licitação		Anulação		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		Anulação	9.000,00	
05.002 Departamento Munic. de Administração		Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2010 Manutenção da Divisão Municipal de Compras		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
440	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE		Acréscimo	2.000,00	
09.002 Departamento Munic. de Ensino Fundamental		Reabertura por Suplementação		
12.361.0006.2035 Manutenção do Departamento de Ensino fundamental		Anulação		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
1830	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE		Acréscimo	35.000,00	
09.003 Departamento Munic. de Educação Infantil e Especial		Reabertura por Suplementação		
12.365.0006.2039 Manutenção do Depto de Educação Infantil		Superávit Financeiro Livre		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2270	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE		Acréscimo	8.000,00	
09.003 Departamento Munic. de Educação Infantil e Especial		Reabertura por Suplementação		
12.365.0006.2039 Manutenção do Depto de Educação Infantil		Superávit Financeiro Livre		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
2300	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE		Anulação	2.000,00	
09.003 Departamento Munic. de Educação Infantil e Especial		Reabertura por Suplementação		
12.365.0006.2039 Manutenção do Depto de Educação Infantil		Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2390	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Acréscimo	65.000,00	
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde		Superávit Financeiro Livre		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2900	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Acréscimo	14.200,00	
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde		Superávit Financeiro Livre		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
2930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: MARIO, na versão: 5522 q

30/07/2019 10:33:10



Equipiano

Município de Leopoldina - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Anulação		20.000,00
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde		Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3121 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Acréscimo		20.000,00
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde		Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3153 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	31.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	31.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	31.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	242.200,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	242.200,00 #

DECRETO Nº 061/2019, 26 DE JULHO DE 2019

Cria Comitê Municipal de Mobilização de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e das outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue.

Art. 2º - Fica constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, visando a necessidade de acompanhamento das ações do Plano Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador.

Art. 4º - O responsável pela Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê.

Art. 5º - São Competências do Comitê:

I. Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD;

II. Propor mecanismos que possibilitem a execução do Programa no Município;

III. Acompanhar e participar das ações de combate à dengue.

Art. 6º - Comporá o Comitê as Seguintes Instituições e seus representantes, conforme segue:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Poder Executivo	Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Poder Legislativo	Orivaldo Toneze
Secretaria Municipal de Saúde	Dulcineia de Souza Rocha
Polícia Militar	Paulo Honório

Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	Elis Rosana Vicente Barbosa
Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giacomo Garofoli	Nair de Fátima da Silva Toneze
Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Leopoldina	Ademir Gomes de Souza
Povoado do Primavera	Maria Regina de Freitas
Igreja Católica Apostólica Romana	Carmen de Lourdes Luiz Lima
Igreja Evangélica Avivamento Bíblico	Lucineia Paulino Ferreira
Distrito de Jandinoópolis	Rosângela da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo	Paulo Sérgio Pereira Guimarães
Companhia de Saneamento do Paraná	Idari Faroni

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/2019. 26 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal n.º 299/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora LENILDA DE FATIMA MATHEUS MORETTI TONETTI, sob matrícula n.º81, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Unidade Básica de Saúde Maria Odília Trombinie vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01/05/2017 a 30/04/2018, que será gozada de 29/07/2019 a 27/08/2019, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 28/08/2019 totalizando 30(trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 206/2019. 26 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal n.º332/2018,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora MARIANNY PEDROZA BEZERRA, sob matrícula n.º 8841, ocupante do Cargo Público de Advogada, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada e vinculada à Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 19/07/2019 a 18/07/2019, que será gozada de 29/07/2019 a 17/08/2019, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 19/08/2019 totalizando 20(vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 207/2019. 26 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a Lei Municipal n.º 008/2014 de 10/04/2014;

CONSIDERANDO a fruição do período de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade e a Solicitação de Prorrogação sob Protocolo Municipal n.º169/2019;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a “LICENÇA MATERNIDADE”, a partir de 02/08/2019, à servidora VALDIRENE DONIZETE RIBEIRO, sob matrícula n.º5901, ocupante do Cargo Público de Agente de Saúde, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Unidade Básica de Saúde Maria Odília Trombini e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - A Prorrogação da referida Licença terá duração de 60 (sessenta) dias a ser usufruída no período de 02/08/2019 a 30/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ID. Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.388.850/0001-08, com sede nesta cidade de Leópolis - Estado do Paraná, na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Ribeiro, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.230.660-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.818.799-26, residente e domiciliada na Rua Júlio da Silva nº 84, no Município de Leópolis.

CONTRATADA: CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.945.992/0001-31, localizada na Rua Colombo, nº 411, Centro, na cidade de Cornélio Procopio – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Osvaldo Junior Garcia Gallo na qualidade de representante legal da empresa.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de diagnósticos laboratoriais de materiais coletados dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Leópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, sendo o seu prazo contado a partir de 12 de junho 2019, com término previsto para 11 de junho de 2020.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Leópolis, 08 de junho de 2019

Alessandro Ribeiro
Município de Leópolis

Oswaldo Junior Garcia Gallo
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA - ME

TESTEMUNHA:
Nome: Dulcinéia de Souza Rocha
CPF: 559.531.829-53

Nome: Adeusemiro Rosa Correia
CPF: 488.599.159-53

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ID. Nº 077/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.388.850/0001-08, com sede nesta cidade de Leópolis - Estado do Paraná, na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Ribeiro, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.230.660-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.818.799-26, residente e domiciliada na Rua Júlio da Silva nº 84, no Município de Leópolis.

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.482.292/0001-01, localizada na Rua Jose Agnello Correa De Castro, 142 – Centro, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Aline Mayara Bego Alves, na qualidade de proprietária.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e gerenciamento das redes de dados interna e externa da Prefeitura Municipal de Leópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, sendo o seu prazo contado a partir de 07 de julho 2019, com término previsto para 06 de julho de 2020.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Leópolis, 01 de julho de 2019

Alessandro Ribeiro
Município de Leópolis

Aline Mayara Bego Alves
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME

TESTEMUNHA:
Nome: Carla Cristina de Oliveira Bianconi
CPF: 047.494.359-37

Nome: Adeusemiro Rosa Correia
CPF: 488.599.159-53

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

1. OBJETO:

Aquisição de Materiais diversos e Produtos para utilização em Eventos e datas comemorativas das diversas Secretarias do Município.

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela contratação será de no máximo R\$ 6.294,27 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – A vista

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Código	Dotação orçamentária
04.122.0002.02-007	Manutenção do Departamento Municipal de Administração
12.361.0006.02-037	Manutenção do Departamento Municipal de Ensino Fundamental
10.301.0004.02-046	Manutenção das Unidades de Saúde
08.244.0003.02-055	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

5 - JUSTIFICATIVA

5.1 - Dispensa de licitação a favor de MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI, CNPJ: 04.377.021/0001-81, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI	R\$ 6.294,27 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de Materiais diversos e Produtos para utilização em Eventos e datas comemorativas das diversas Secretarias do Município, Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Leópolis, 30 de julho de 2019.

HAROLDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 018/2019, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI, CNPJ: 04.377.021/0001-81, CNPJ: 33.931.976/0001-37, para Aquisição de Materiais diversos e Produtos para utilização em Eventos e datas comemorativas das diversas Secretarias do Município no valor de R\$ 6.294,27 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), com base no artigo 24, inciso II da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Leópolis, 30 de julho de 2019.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 044/2019

- b) Licitação nº: 018/2019
c) Modalidade: Processo de Dispensa
d) Data da Adjudicação: 30/07/2019
e) Data da Homologação: 30/07/2019
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais diversos e Produtos para utilização em Eventos e datas comemorativas das diversas Secretarias do Município.
g) Fornecedor: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI, CNPJ: 04.377.021/0001-81, CNPJ: 33.931.976/0001-37
h) Valor Homologado: R\$ 6.294,27 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2019.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ID. Nº 076/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.388.850/0001-08, com sede nesta cidade de Leópolis - Estado do Paraná, na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Ribeiro, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.230.660-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.818.799-26, residente e domiciliada na Rua Júlio da Silva nº 84, no Município de Leópolis.

CONTRATADA: SANTANA & MEDEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.502.773/0001-79, localizada na Rua Antônio Paiva Junior nº 80, centro, na cidade de – Estado do Cornélio Procopio, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, na qualidade de representante legal.

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura, engenharia e planejamento, para prestação de serviços de projetos arquitetônico e seus complementares, para o Departamento de Obras do Município de Leópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Fica acrescido os serviços executados da contratada anteriormente pactuados no que tange aos serviços de teste de sondagem e percolação de solo com fulcro no Art. 65 da Lei 8.666/93, Inciso I, Alínea B.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica aditivado em 18,84% o valor do contrato, que passa de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais perfazendo um total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais) no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato, com fulcro no art. 57,II da Lei 8.666/93, sendo o seu prazo contado a partir de 06 de julho 2019, com término previsto para 05 de julho de 2020.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Leópolis, 05 de julho de 2019

Alessandro Ribeiro
Município de Leópolis

Geraldo Gomes Medeiros Junior
SANTANA & MEDEIROS LTDA

TESTEMUNHA:
Nome: Maria Carolina da Silva
CPF: 071.994.479-14

Nome: Adeusemiro Rosa Correia
CPF: 488.599.159-53

EDITAL



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS/PR

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APLICADAS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2019

A Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, criada pela Portaria n°.109 de 24-06-2017, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS NO DIA 28/07/2019.

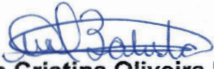
- GABARITO DA PROVA DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

01. B	02. A	03. E	04. A	05. A	06. A	07. D	08. C	09. A	10. B
11. A	12. B	13. B	14. C	15. A	16. D	17. B	18. C	19. A	20. D

- GABARITO DA PROVA DE NÍVEL SUPERIOR

01. D	02. C	03. E	04. B	05. C	06. E	07. B	08. A	09. C	10. E
11. E	12. B	13. E	14. A	15. B	16. B	17. A	18. C	19. D	20. D

Leópolis, 30 de julho de 2019.


Maria Cristina Oliveira Batista
Comissão do Processo de Seleção.


Adil Mustapha Kassem
Procurador do Estágio Cin

PUBLICAÇÃO DE DIARIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463/2019, 25 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 135usque145 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 227/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor WILLIAN RAFAEL MARIANO, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para que se desloque para a cidade de Araçatuba – PR, no dia 24/07/2019, com a finalidade de transportar paciente para atendimento médico no Hospital de Araçatuba.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme artigo 4º alínea “D”, § 2º do Decreto 227/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465/2019, 25 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 135usque145 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 227/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor ANTONIO SERGIO BATISTA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 24/07/2019, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos do Norte Pioneiro em Jacarezinho.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme artigo 4º alínea “D”, § 2º do Decreto 227/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466/2019, 25 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 135usque145 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 227/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor JOÃO LUCIO DE ASEVEDO JUNIOR, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para que se desloque para a cidade de Londrina – PR, no dia 24/07/2019, com a finalidade de encaminhar paciente para atendimento nos estabelecimentos de saúde em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme artigo 4º alínea “D”, § 2º do Decreto 227/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464/2019, 25 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 135usque145 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 227/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor MARCIO DE LUCENA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para que se desloque para a cidade de Curitiba – PR, no dia 23/07/2019 e retorno no dia 24/07/2019, com a finalidade de transportar paciente para atendimento médico no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba – PR.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (uma) diária com pernoite no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais, conforme artigo 4º alínea “D”, § 2º do Decreto 227/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467/2019. 25 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 135usque145 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 227/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor ANTONIO SERGIO BATISTA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para que se desloque para a cidade de Londrina – PR, no dia 23/07/2019, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital do Coração em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme artigo 4º alínea “D”, § 2º do Decreto 227/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ERRATA**ERRATA**

Na resolução 009/2019, publicada no Boletim Oficial do Município de Leópolis nº.631:

Onde se lê:
“FERNANDA DO DODINHO.”

Leia-se:
“FERNANDA DO DODINHA”.

Cumpra-se publique-se.

Leópolis, 26 de julho de 2019.

Luciana Camargo da Silva
Presidente do CMDCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468/2019. 25 DE JULHO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 135usque145 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 227/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor JONAS CUSTÓDIO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 23/07/2019, com a finalidade de transportar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos em Jacarezinho.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme artigo 4º alínea “D”, § 2º do Decreto 227/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-